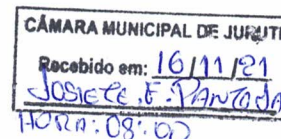




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE (PT)

INDICAÇÃO Nº 032/2021



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Infraestrutura de Juruti,**

INDICANDO-LHE:

“Que realize a ação de abertura Ramal da Colônia São Francisco do Barro, PAE Juruti Velho”.

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos comunitários, que exercem atividade agrícola na comunidade e utilizam o referido ramal para escoamento da produção, além de utilizarem como acesso às suas unidades de produção. O referido ramal possui 6 (seis) Km de extensão e beneficia 28 famílias moradoras do local. Destaca-se que os agricultores que possuem lote na referida colônia, tem sua economia calçada na produção de derivados da mandioca, com ênfase na produção da farinha, que em razão da precariedade do ramal enfrenta dificuldades para ampliar sua produção.

Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na realização desta ação de grande importância para os agricultores da Colônia São Francisco do Barro.

Tal ação será de grande relevância para a melhoria da qualidade do escoamento da produção e para segurança no transporte dos moradores.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação a Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 16 de novembro de 2021.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT

